



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTI/SR/PF/AP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A ser apresentado pela licitante em papel timbrado, sem emendas ou rasuras)

Pregão Eletrônico nº	_____/2026
Processo SEI nº	08361.005127/2025-94
UASG	200402 — Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá
Critério de julgamento	Menor preço global do lote
Data de abertura	____/____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão social	
CNPJ	
Inscrição estadual/municipal	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail institucional	
Banco / Agência / Conta	
Representante legal	
CPF / RG do representante	
Preposto indicado (art. 118 da Lei nº 14.133/2021)	

2. OBJETO

Contratação de serviços continuados de operação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e de atendimento aos usuários de TIC, em 2º e 3º níveis, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em regime 24x7x365, para atendimento às unidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá, nos termos do Termo de Referência nº 17/2026 e seus anexos.

3. QUADRO DE PREÇOS

A licitante apresenta os preços a seguir, individualizados por item e consolidados para o lote:

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Identificação da Licitação	
Nº do Processo	08361.005127/2025-94

Nº da Licitação					
Nome da Empresa					
CNPJ					
GRUPO 1					
ITEM 1 — Serviços de Operação de Infraestrutura de TIC					
Componentes de Custo de Pessoal					
Identificação do Perfil Profissional	Salário	Fator K	Custo total por perfil	Qtde. profissionais por perfil	Custo Mensal por Perfil
	(S)	(K)	(CT = S x K)	(Q)	(CM = CT x Q)
Analista de suporte computacional — Sênior	R\$ 7.487,05	2,03	R\$ 15.198,71	1	R\$ 15.198,71
Analista de redes e comunicação de dados — Sênior	R\$ 10.333,33	1,98	R\$ 20.459,99	1	R\$ 20.459,99
Gerente de Suporte Técnico de TI (Líder da Equipe Especializada II)	R\$ 10.365,31	1,98	R\$ 20.523,31	1	R\$ 20.523,31
Subtotal componentes de custo de Pessoal					R\$ 56.182,02
Demais Componentes de Custo					
Descrição			Memória de Cálculo / Justificativa		Valor Mensal
Custos com software					
Custos com recursos de computação					
Custos com equipamentos					
Custos com serviços de informações					
Rateio mensal dos custos de deslocamento			Anexo III do ETP		R\$ 717,90
Valor mensal do adicional de periculosidade			Anexo IV do ETP		R\$ 10.697,61
Subtotal Demais componentes de custo					R\$ 11.415,51
Componentes de Preço (não compreendidos na composição do Fator K)					
Descrição					Valor Mensal
Elementos Comerciais (Fatores/Ajustes Comerciais) (1)					
Cobertura Tributária (2)					
Outros componentes (especificar)					
Subtotal componentes de preço					
Total Mensal					R\$ 67.597,53
Valor Total do Item 1 [Valor mensal x 24 meses]					R\$ 1.622.340,76

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Identificação da Licitação	
Nº do Processo	08361.005127/2025-94
Nº da Licitação	
Nome da Empresa	
CNPJ	
GRUPO 1	

ITEM 2 — Serviços de Atendimento aos Usuários de TIC					
Componentes de Custo de Pessoal					
Identificação do Perfil Profissional	Salário	Fator K	Custo total por perfil	Qtde. profissionais por perfil	Custo Mensal por Perfil
	(S)	(K)	(CT = S x K)	(Q)	(CM = CT x Q)
Técnico em Manutenção de Equipamentos — Pleno	R\$ 2.505,12	2,42	R\$ 6.062,39	4	R\$ 24.249,56
Subtotal componentes de custo de Pessoal					R\$ 24.249,56
Demais Componentes de Custo					
Descrição			Memória de Cálculo / Justificativa		Valor Mensal
Custos com software					
Custos com recursos de computação					
Custos com equipamentos					
Custos com serviços de informações					
Rateio mensal dos custos de deslocamento			Anexo III do ETP		R\$ 717,90
Valor mensal do adicional de periculosidade			Anexo IV do ETP		R\$ 13.431,86
Subtotal Demais componentes de custo					R\$ 14.149,76
Componentes de Preço (não compreendidos na composição do Fator K)					
Descrição					Valor Mensal
Elementos Comerciais (Fatores/Ajustes Comerciais) (1)					
Cobertura Tributária (2)					
Outros componentes (especificar)					
Subtotal componentes de preço					
Total Mensal					R\$ 38.399,32
Valor Total do Item 2 [Valor mensal x 24 meses]					R\$ 921.583,74

(1) Elementos Comerciais (Fatores/Ajustes Comerciais). Compreendem a margem aplicada pela licitante sobre seus custos, abrangendo lucro, margem de risco do negócio, despesas administrativas e comerciais e estratégia de precificação. A normativa aplicável não fixa percentual, cabendo a cada licitante arbitrar o seu. Campo de preenchimento obrigatório pela licitante.

(2) Cobertura Tributária. Compreende os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, variáveis conforme o regime tributário da licitante (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real), tipicamente PIS, COFINS, ISS, IRPJ, CSLL e eventuais contribuições previdenciárias sobre a receita. O valor não é fixado pela CONTRATANTE, cabendo à licitante informar sua carga tributária efetiva.

3.1. Resumo consolidado do lote

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor total — 24 meses (R\$)
1	Serviços de Operação de Infraestrutura de TIC		
2	Serviços de Atendimento aos Usuários de TIC		
	VALOR GLOBAL DO LOTE		

Valor global do lote por extenso:

Observações quanto ao preenchimento

- a) Os valores dos Itens 1 e 2 devem ser preenchidos de forma individualizada, sendo o valor global do lote a soma de ambos. Serão desclassificadas as propostas que apresentem apenas o valor agregado, sem discriminação por item.
- b) Os valores unitário e total de cada item não poderão exceder os respectivos preços máximos fixados no Edital, sob pena de desclassificação, ainda que o valor global do lote seja inferior ao teto.
- c) Valores expressos em reais, com duas casas decimais, admitindo-se arredondamento apenas na segunda casa.
- d) O Total Mensal de cada item corresponde à soma do Subtotal de componentes de custo de Pessoal, do Subtotal de Demais componentes de custo e do Subtotal de componentes de preço.
- e) A quantidade de profissionais por perfil constitui referência para a composição do preço, não configurando exigência de alocação. A CONTRATADA detém a gestão sobre a equipe alocada, podendo alterar a quantidade de profissionais envolvidos na prestação do serviço, desde que aloque ao menos 1 (um) profissional para cada perfil profissional previsto na Ordem de Serviço.

4. DECLARAÇÕES DA LICITANTE

Ao apresentar a presente proposta, a licitante declara, sob as penas da lei:

4.1. Absorção integral de custos. Que os preços ofertados absorvem integralmente todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo, sem limitação: remunerações e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; benefícios previstos em convenção coletiva; adicional de periculosidade; adicional noturno; horas extraordinárias; regime de sobreaviso; deslocamentos, hospedagem e alimentação para atendimento na Região 2 (Oiapoque/AP); ferramentas, instrumentos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA; equipamentos de proteção individual; seguros; tributos; despesas administrativas; e lucro.

4.2. Regime 24x7x365 e sobreaviso. Que o preço ofertado contempla integralmente a execução em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o ano, bem como o regime de sobreaviso compreendido entre 18h e 7h de segunda a sexta-feira e integralmente aos sábados, domingos e feriados, não cabendo à CONTRATANTE qualquer pagamento adicional por atendimentos realizados fora do horário administrativo.

4.3. Conhecimento das condições de execução. Que tomou pleno conhecimento do Termo de Referência nº 17/2026 e de seus anexos, em especial do Catálogo de Serviços, da estimativa de demanda e volumetria de chamados, do parque tecnológico e das distâncias e condições logísticas entre as localidades atendidas, não podendo invocar desconhecimento das condições de execução como fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.4. Dimensionamento da equipe. Que o dimensionamento quantitativo da equipe é de sua exclusiva prerrogativa e responsabilidade, cabendo-lhe alocar os profissionais necessários ao cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, observada a alocação de, no mínimo, 1 (um) profissional para cada perfil previsto na Ordem de Serviço.

4.5. Níveis de serviço. Que tem ciência de que a aferição dos indicadores e a aplicação das glosas ocorrem de forma independente por região, nos termos das Seções 8 e 9 do Termo de Referência.

4.6. Qualificação profissional. Que os profissionais a serem alocados atenderão integralmente aos requisitos de formação, certificação e experiência estabelecidos no Anexo de Requisitos de Qualificação Profissional do Termo de Referência, com comprovação anterior ao início da execução.

4.7. Implantação. Que executará o plano de implantação no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da emissão da primeira Ordem de Serviço, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

4.8. Reajuste. Que tem ciência de que os preços serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pelo IPEA, nos

termos do Termo de Referência.

4.9. Validade da proposta. Que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4.10. Vedação a itens sob demanda. Que tem ciência de que a contratação não comporta itens de fornecimento sob demanda, restringindo-se a remuneração aos serviços continuados descritos nos Itens 1 e 2 do quadro de preços.

4.11. Independência da proposta. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação aplicável, e que não incorre em qualquer das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ENCERRAMENTO

A licitante declara que aceita integralmente as condições do Edital e de seus anexos e que, sendo vencedora do certame, assinará o contrato no prazo estabelecido.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO HENRIQUE RIBEIRO NETO, Agente Administrativo(a)**, em 07/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147511994&crc=4F081D35.
Código verificador: **147511994** e Código CRC: **4F081D35**.